

**ANEXO E**

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 30 de setembro de 2025

(informações prestadas com base nas posições de 31 de agosto de 2025)

**MEROS CAPITAL LTDA.**

**CNPJ/MF: 51.572.912/0001-79**

**(“MEROS CAPITAL” ou “GESTORA”)**

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: <b>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</b> CPF/MF: 289.496.448-00 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários.  Nome: <b>NATAN FEFFER</b> CPF/MF: 494.802.968-88 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, <b>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</b> , diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência. <i>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</i> <hr/> <b>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</b>

	<p>Eu, <b>NATAN FEFFER</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p><i>NATAN FEFFER</i></p> <hr/> <p><b>NATAN FEFFER</b></p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, <b>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</b>, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</i></p> <hr/> <p><b>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</b></p> <p>Eu, <b>NATAN FEFFER</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>NATAN FEFFER</i></p> <hr/> <p><b>NATAN FEFFER</b></p>
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Gestora foi constituída em julho de 2023 e, em setembro de 2025, alterou seu objeto social passando a exercer exclusivamente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade “gestor de recursos”, tendo como foco a gestão de Fundos de Investimento em Participações (“<u>FIPs</u>”) constituídos no âmbito da Parte Geral e do Anexo IV da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“<u>Resolução CVM nº 175</u>”).</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em novembro de 2023, houve a alteração do controle societário da Gestora, que passou a ser exercido pelo Sr. Rodrigo Brandão Feitosa.</p> <p>Em setembro de 2025, a Gestora sofreu alterações em sua composição societária, com o ingresso de novos cotistas. Tais mudanças, no</p>

	entanto, não implicaram modificação no controle da Gestora, que permanece sob a titularidade do Sr. Rodrigo Brandão Feitosa.
b. escopo das atividades	Em setembro, houve a alteração do objeto social da Meros Capital que passou a ser exclusivamente a prestação de serviços de administração de carteiras de valores imobiliários, na modalidade “gestor de recursos.
c. recursos humanos e computacionais	Em setembro, a Meros Capital foi totalmente reestruturada, o que incluiu o ingresso de novos colaboradores na sociedade e aprimoramento dos recursos computacionais para a prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em setembro, a Meros Capital foi totalmente reestruturada, o que incluiu o desenvolvimento de políticas, procedimentos e controles internos para a prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros.
<b>3. Recursos humanos</b>	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	5 (cinco) sócios pessoa física.
b. número de empregados	5 (cinco) colaboradores.
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O Diretor de Gestão atuará na gestão de FIPs, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<b>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</b> , CPF/MF: 289.496.448-00 – Diretor de Gestão.
<b>4. Auditores</b>	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.

a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</b>	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N.A., considerando que a Gestora ainda não desempenha a atividade de gestão de recursos por estar em fase de credenciamento perante a CVM.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N.A., considerando que a Gestora ainda não desempenha a atividade de gestão de recursos por estar em fase de credenciamento perante a CVM.
<b>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</b>	N.A., não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</b>	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários na modalidade “gestor de recursos”.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de	A Gestora atuará com a gestão discricionária de FIPs.

investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os FIPs sob gestão da Gestora investirá, principalmente, mas não limitadamente em participações societárias de empresas de capital fechado ( <i>private equity</i> ).
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora <b>não atuará</b> na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realizará outras atividades além da gestão de fundos de investimento.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>MCSA Serviços Administrativos LTDA – serviços combinados de escritório e apoio administrativo.</p> <p>Meros Serviços Administrativos LTDA – serviços combinados de escritório e apoio administrativo.</p> <p>Ambas as sociedades estão sob controle comum da Gestora e possuem atuação voltada a serviços de apoio administrativo, inexistindo qualquer conflito com o objeto social da Meros Capital LTDA.</p>
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	N.A., considerando que a Gestora ainda não desempenha a atividade de gestão de recursos por estar em fase de credenciamento perante a CVM.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a	N.A.

investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N.A., considerando que a Gestora ainda não desempenha a atividade de gestão de recursos por estar em fase de credenciamento perante a CVM.
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.

i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Gestora apenas realizará a gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
<b>7. Grupo econômico</b>	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controlador:</u> <b>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</b> (CPF: 289.496.448-00) – 71%
b. controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> Não há empresas controladas pela Gestora. <u>Coligadas:</u> Não há empresas controladas pela Gestora.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há participação da Gestora em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há, uma vez que todos os sócios são pessoas físicas.
e. sociedades sob controle comum	MCSA Serviços Administrativos Ltda. (CNPJ: 58.499.414/0001-97) Meros Serviços Administrativos Ltda. (CNPJ: 55.944.915/0001-47)
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora entende não ser necessário tendo em vista que não há complexidade no organograma funcional da Gestora.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa,	

<p>conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Equipe de Gestão:</u> Sob a responsabilidade do Diretor de Gestão, é a equipe responsável pela atividade de gestão de recursos de terceiros.</p> <p><u>Equipe de Compliance, Risco e PLD:</u> Sob a responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, é a equipe responsável por implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance, bem como por definir e executar as práticas de gestão de riscos.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Este Comitê terá como competência a discussão a respeito dos cenários de investimento de forma geral e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio nas tomadas de decisão de investimento, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com a política de investimentos das classes sob gestão (“<u>Classes</u>”). Com base nas discussões e orientações deste Comitê, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação das Classes, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Gestão.</p> <p>Neste sentido, compete ao Comitê de Investimentos da Gestora:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) Apresentação dos modelos de investimento;</li><li>(ii) Análise dos cenários de investimentos;</li><li>(iii) Apresentação de resultados;</li><li>(iv) Acompanhamento das carteiras e de mercado; e</li><li>(v) Estabelecer as diretrizes mínimas que deverão ser observadas pela Equipe de Gestão na elaboração dos modelos econômico-financeiros e de tese de investimentos, visando seguir as melhores práticas de mercado e uniformizar o padrão mínimo de informações e análises necessários para propiciar aos membros do Comitê de Investimento uma tomada de decisão diligente e informada acerca de cada oportunidade de investimento.</li></ul> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> Este Comitê terá como competência a discussão de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, bem como nos assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras das Classes.</p>

	<p>Neste sentido, compete ao Comitê de Compliance e Risco da Gestora:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(vi) Analisar eventuais situações levantadas pelo Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de <i>compliance</i>;</li> <li>(vii) Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e</li> <li>(viii) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.</li> </ul>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Composto pelo Diretor de Gestão e pelos membros da Equipe de Gestão. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente e de forma extraordinária, sempre que o Diretor de Gestão julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou <i>e-mail</i>.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco</u>: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais membros da Equipe de Compliance e Risco. As reuniões serão realizadas, no mínimo, trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou <i>e-mail</i>.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Gestão</u>: <b>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</b> Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>: <b>NATAN FEFFER</b> Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não haver complexidade em sua estrutura administrativa.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da</p>	

empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	<b>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</b>	<b>NATAN FEFFER</b>
b. idade	43 anos	25 anos
c. profissão	Engenheiro de produção	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	289.496.448-00	494.802.968-88
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	26 de setembro de 2025	26 de setembro de 2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Compliance e Risco
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>RODRIGO BRANDÃO FEITOSA</b>	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2003-2003   Vysoka Skola Ekonomicka: Programa de intercâmbio</li> <li>• 2000-2005   Universidade de São Paulo: Faculdade de Direito;</li> <li>• 2000-2004   Fundação Getúlio Vargas: Administração de Empresas; e</li> <li>• 2010-2011   Insead MBA.</li> </ul>	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANBIMA: CGE</li> <li>• ANBIMA: CFG</li> </ul>	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	<b><u>MEROS CAPITAL</u></b>	
• cargo e funções inerentes ao cargo	<i>Diretor de Gestão</i>	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de recursos de terceiros.</li> </ul> <p>2025 – Presente</p>	
• datas de entrada e saída do cargo	<b><u>H.I.G. CAPITAL</u></b>	
	<i>Sócio e Diretor Administrativo</i>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Membro da equipe sênior da H.I.G.Capital, sendo responsável por todas as iniciativas de Growth Equity;</li> <li>• Liderança na alocação de R\$ 2 bilhões em 33 transações na região;</li> <li>• Atuação como Presidente do Conselho de Administração em empresas investidas, conduzindo processos de IPO e expansão;</li> <li>• Captação de US\$ 750 milhões para o Fundo I da H.I.G. dedicado à América Latina;</li> <li>• Estruturação e abertura do escritório da H.I.G. na Colômbia; e</li> <li>• Desenvolvimento da estratégia de originação proprietária, com definição de setores foco e contratação de equipe dedicada.</li> </ul> <p>2013-2023</p>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>NATAN FEFFER</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2018-2022   Insper: Administração de Empresas</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>N/A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p><b><u>MEROS CAPITAL</u></b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><i>Diretor de Compliance, Risco e PLD</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pelo compliance, risco e PLD na gestora de recursos de terceiros.</li> </ul> <p>2025 – Presente</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b><u>FOCAL CAPITAL</u></b></p> <p><i>Associate</i></p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação em mais de 30 transações de M&amp;A.</li> </ul> <p>2021-2024</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Informações descritas no item 8.5 acima. O diretor responsável pela gestão de risco da Gestora é o Diretor de Compliance, Risco e PLD.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Informações descritas no item 8.5 acima.
i. cursos concluídos;	Informações descritas no item 8.5 acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Informações descritas no item 8.5 acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Informações descritas no item 8.5 acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	Informações descritas no item 8.5 acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	Informações descritas no item 8.5 acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Informações descritas no item 8.5 acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	Informações descritas no item 8.5 acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A. - A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	N.A.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	N.A.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	N.A.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	N.A.
<p><b>8.8.</b> Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	3 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. O Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas, Rotina e Procedimentos:</u> De forma geral, a Gestora realiza a gestão de investimentos de acordo com análises e definições internas por meio de ferramentas e modelos proprietários.</p> <p>O responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários da sociedade será o Diretor de Gestão, que contará com o suporte dos demais Colaboradores para o desempenho de suas atividades, os quais em conjunto, formarão a Equipe de Gestão. Adicionalmente, a Gestora possui um Comitê de Investimentos, o qual possuirá, dentre as suas atribuições, discutir as teses de investimento dos Fundos, inicialmente formuladas pela Equipe de Gestão, debates sobre panoramas de investimento em um espectro amplo, bem como avaliação de oportunidades e riscos que conduzirão as decisões voltadas a garantir que as relações entre risco e retorno estejam em consonância com os objetivos dos Fundos.</p> <p>As discussões e orientações do Comitê alimentam a evolução das teses de investimento da Equipe de Gestão.</p> <p>O Diretor de Gestão goza de independência para tomar decisões de investimentos, com base na regulamentação em vigor, mas estas devem estar em sintonia com as teses avaliadas pelo Comitê. Além disso, o Comitê de Investimentos é encarregado de avaliar a consonância entre as ideias defendidas e as estratégias adotadas por cada Fundo sob gestão da Gestora.</p>

	<p>Por fim, com base nas deliberações do Comitê, realiza-se uma análise regular dos investimentos das carteiras dos Fundos, considerando diversas métricas para moldar as perspectivas de risco e retorno, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação, concentração e diversificação. A decisão definitiva dos investimentos é de responsabilidade do Diretor de Gestão.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora, e tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos os administradores, empregados e colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.</p> <p>A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>A Gestora mantém versões atualizadas de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Equipe de Compliance da Gestora desempenha suas atividades com o auxílio por meio de controle e modelos proprietários.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos do compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.</p> <p>Incluem-se dentre as tarefas do Diretor de Compliance, Risco e PLD, mas não se limitam a:</p>

- (i) Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("Manual");
- (ii) Encaminhar pedidos de autorização, orientação, esclarecimento ou relatar ocorrências, suspeitas ou indícios de práticas contrárias às disposições do Manual e demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para análise dos administradores da sociedade;
- (iii) Identificar possíveis condutas em desacordo com o Manual;
- (iv) Centralizar informações e realizar revisões periódicas dos processos de compliance, especialmente em casos de alterações nas políticas vigentes ou aumento no número de colaboradores;
- (v) Assessorar a gestão de negócios no entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas e analisando periodicamente as normas emitidas por órgãos competentes como a CVM e outros organismos similares;
- (vi) Elaborar um relatório anual listando as operações suspeitas comunicadas às autoridades competentes, nos termos da regulamentação em vigor;
- (vii) Submeter aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil de abril de cada ano, um relatório referente ao ano civil anterior, contendo: (a) conclusões dos exames realizados; (b) recomendações sobre eventuais deficiências, com cronogramas de saneamento, quando necessário; e (c) a manifestação do diretor responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las;
- (viii) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos nas atividades de todos os Colaboradores, incluindo treinamentos periódicos conforme previsto no Manual;
- (ix) Avaliar todos os casos relacionados ao potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance estabelecidos no Manual ou em outros documentos mencionados, além de analisar situações não previstas;
- (x) Garantir o sigilo de informantes de delitos ou infrações, mesmo quando não solicitado, exceto em casos que demandem testemunho judicial;
- (xi) Solicitar, sempre que necessário, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais para análise de questões específicas;
- (xii) Aplicar eventuais sanções aos Colaboradores; e
- (xiii) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam caracterizar "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Equipe de Compliance desempenha suas atribuições de maneira totalmente autônoma em relação às demais áreas da Gestora e terá a capacidade de exercer sua autoridade e poderes sobre qualquer Colaborador, bem como poderá convocar reuniões do Comitê de Compliance e Risco para deliberação das matérias que entender pertinentes.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, que tem por objetivo formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Gestora, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte, dentre outros no que tange às carteiras sob sua gestão.</p> <p>A Equipe de Risco atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade na Política de Gestão de Risco da Gestora.</p> <p>Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Risco disponível no <i>website</i> da Gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Equipe de Risco da Gestora conta com o auxílio de controle e modelos proprietários.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora (“<u>Política de Gestão de Risco</u>”) e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta e supervisão das atividades relacionadas à Política de Gestão de Risco é do Diretor de Compliance, Risco e PLD, nos termos da Resolução CVM nº 21/21.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Gestora, o Diretor de Compliance, Risco e PLD é independente e não se subordina às demais áreas da Gestora. Assim, este poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador,</p>

	bem como poderá convocar reuniões do Comitê de Compliance e Risco para deliberação das matérias que entender pertinentes.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N.A., a Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Gestora entende não haver outras informações relevantes que devem ser reportadas.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	

<p><b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de gestão equivalente de 2% (dois por cento) ao ano e, quando for o caso, taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o <i>benchmark</i>.</p> <p>Os valores de remuneração previstos acima poderão variar de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.</p>
<p><b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>N.A., a Gestora se encontra em fase de credenciamento e ainda não desempenha as atividades de gestão de recursos de terceiros.</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>N.A.</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>N.A.</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>N.A.</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>N.A.</p>
<p><b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>A Gestora entende não haver outras informações relevantes que devem ser reportadas.</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	
<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>O processo de seleção e contratação de prestadores de serviços envolve a colaboração entre o Diretor de Gestão e o Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora. Os detalhes do contrato a ser firmado junto ao prestador de serviços serão gerenciados pela própria Equipe de Compliance e PLD da Gestora, sendo que, a depender da complexidade do assunto, assessores jurídicos externos poderão ser contratados para auxiliar no processo.</p> <p>O Diretor de Gestão é o encarregado de escolher, filtrar e sugerir os potenciais prestadores de serviços, cabendo ao Diretor de Compliance e Risco todo o processo de diligência com relação a tal prestador de serviços, incluindo <i>background check</i>, análise de experiência e reputação, verificação de credenciais e licenças e consultas a registros públicos e <i>blacklists</i>, dentre outras verificações entendidas como</p>

necessárias pelo Diretor de Compliance e Risco, a depender do caso concreto.

Antes de efetuar contratações, a Gestora conduzirá o processo interno prévio à seleção de *Know Your Partner* (“KYP”), o qual visa a avaliar a conformidade, a integridade e a reputação do prestador de serviços antes de celebrar contratos. Referido processo, em suma, tem como objetivo coletar informações qualitativas sobre os potenciais contratados que desejam estabelecer um vínculo jurídico com a Gestora e/ou com os veículos sob sua gestão, conforme estabelecido na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços.

No âmbito de seu processo de *KYP*, a Gestora coletará uma série de documentos e informações detalhadas acerca dos prestadores de serviços visando garantir uma decisão de contratação informada e segura. Nesse sentido, a Gestora procurará obter dos potenciais prestadores de serviços, sem limitação, dados de identificação e informações pessoais/corporativas, histórico e experiência no setor, registros e saúde financeira, históricos de *compliance* e conformidade legal, informações relativas a eventuais licenças e certificações aplicáveis, informações sobre a capacidade do prestadores de serviços de atender às demandas, incluindo recursos humanos, tecnológicos e infraestrutura, referências e reputação do prestadores de serviços, dentre outras.

Ademais, em seu processo de *KYP*, a Gestora exigirá, quando aplicável, que o prestador de serviços responda ao Questionário ANBIMA de *Due Diligence* (“QDD ANBIMA”) específico para a atividade contratada, conforme modelos disponibilizados pela ANBIMA nesse sentido e sem prejuízo da solicitação de informações adicionais a critério do Diretor de Compliance e Risco.

Nas hipóteses de contratação de prestadores de serviços para atividades que não possuam QDD ANBIMA, a Gestora adotará um processo de diligência mais robusto e adaptado às necessidades e riscos específicos associados ao respectivo prestadores de serviços em questão, o que pode incluir, além da solicitação e verificação dos documentos e informações acima mencionados: **(i)** a condução de entrevistas ou reuniões *in loco* com representantes-chave do prestador de serviços para discussão de suas capacidades, melhor entendimento de suas operações e avaliar sua adequação aos serviços a serem prestados; **(ii)** contatar

	<p>referências fornecidas pelo prestador de serviços para validar sua experiência e reputação no mercado, o que pode incluir conversas com outros clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais; e (iii) trabalhar em conjunto com assessores legais para revisar e negociar os termos do respectivo contrato a ser celebrado, garantindo que todos os aspectos do serviço estejam claramente definidos e que existam cláusulas adequadas de proteção.</p> <p>Para maiores informações, favor consultar a Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora realiza um acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários.</p> <p>A Gestora se compromete a assegurar a adequação dos serviços prestados, visando a melhor execução (<i>best execution</i>) de ordens para os fundos sob sua gestão, além de proteger os interesses dos seus investidores. Para tanto, é adotado um processo minucioso na seleção e contratação de corretoras, quando for o caso. Esse processo é baseado em uma <i>due diligence</i> aprofundada das corretoras em potencial, permitindo que a Gestora compreenda extensivamente as capacidades dos possíveis prestadores de serviços.</p> <p>Na avaliação de tais prestadores de serviços aplicáveis, a Gestora segue os seguintes princípios fundamentais para escolher as corretoras que irão intermediar os ativos: (i) Rigorosa observância do dever fiduciário; (ii) Capacidade reconhecida de execução e liquidação; (iii) Custo-benefício; e (iv) Minimização de situações de conflito de interesses.</p> <p>Por fim, a Gestora informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Gestora, como a norma geral, proíbe a realização de acordos de <i>Soft Dollar</i>, o que inclui tanto pagamentos quanto recebimentos provenientes ou destinados a instituições financeiras, gestoras de recursos e administradores fiduciários, assessores de investimentos independentes, distribuidoras e qualquer outro tipo de fornecedor e/ou prestador de serviços.</p> <p>Inobstante o acima, há exceções em que o recebimento de <i>Soft Dollar</i> é aceitável, desde que tal recebimento: (a) não afete a capacidade de decisão e a neutralidade da Gestora; (b) não seja imposta à Gestora e/ou</p>

	<p>aos fundos e classes geridos nenhuma obrigação de reciprocidade; (c) os benefícios sejam direta ou indiretamente revertidos aos fundos e classes geridos; e (d) no caso de corretoras, os valores sejam justificados pelo montante das comissões pagas a tais instituições.</p> <p>Para que acordo de <i>Soft Dollar</i> possam ser firmados pela Gestora, além de ter que ser observados as regras e os princípios contidos no seu Código de Ética, estes precisam ser claros e formalizados por escrito. É obrigação da Gestora documentar os benefícios adquiridos por meio desses acordos, buscando identificar a sua contribuição direta para o processo decisório de investimento e justificar a lógica por trás da celebração desses acordos.</p> <p>Ademais, tais acordos de <i>Soft Dollar</i> não podem criar obrigações de exclusividade ou de realização de um volume mínimo de transações com fornecedores, permitindo que a Gestora mantenha sua independência para escolher e operar com qualquer fornecedor em prol dos melhores interesses de seus clientes.</p> <p>Em todas as situações, caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD a responsabilidade por autorizar previamente o recebimento de <i>Soft Dollar</i>, podendo, se necessário, submeter a situação para análise do Comitê de Compliance e Risco da Gestora.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora conta com uma Equipe de Contingência, que será a responsável pela ativação do Plano de Contingência da Gestora, sempre que verificada alguma situação de contingência.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá ser procurado por qualquer Colaborador da Gestora em caso de dúvidas e/ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre os procedimentos aqui descritos.</p> <p>Com o objetivo de assegurar o atendimento as necessidades essenciais para a manutenção dos serviços/atividades da Gestora, estabeleceu-se uma estrutura fundamental em termos físicos, tecnológicos e de recursos humanos, juntamente com protocolos que devem ser implementados sempre que uma situação seja reconhecida como uma contingência, visando a continuidade das operações da Gestora, sendo eles: (i) Recursos Humanos; (ii) Aspectos Tecnológicos; e (iii) Espaço físico.</p> <p>Com base nas preocupações vislumbradas pela Gestora no âmbito de sua atuação, o Plano poderá ser ativado nas seguintes situações, incluindo, mas não se limitando a: (i) Desastres Naturais; (ii) Pandemias</p>

	<p>ou Crises de Saúde Pública; (iii) Falhas Tecnológicas Graves; e (iv) Greves ou Faltas de Pessoal Crítico.</p> <p>Em linha com as situações indicadas acima que causem a necessidade de ativação do Plano, os clientes, parceiros e demais prestadores de serviços que atuam junto da Gestora devem ser cientificados acerca da situação em que se encontra a Gestora, de forma que sejam mantidas as operações e tarefas desenvolvidas entre as partes.</p> <p>Sem prejuízo do acima, o Coordenador de Contingência deverá informar imediatamente aos Colaboradores de que a Gestora se encontra em cenário de contingência, devendo orientar cada profissional em como prosseguir diante dessa situação, que poderá ser realizada através de ligações telefônicas, e-mail e/ou qualquer outro meio que seja possível a comunicação.</p> <p>Caso o cenário de contingência impeça que sejam mantidas as operações da Gestora em seu ambiente físico, e em linha com as orientações indicadas acima, os Colaboradores deverão desempenhar as suas atividades através de <i>home office</i>.</p> <p>Será de responsabilidade do Coordenador de Contingência assegurar que as operações da Gestora voltem a normalidade no mesmo dia útil em que ocorrer a ativação desse Plano, buscando assim, evitar que sejam causados maiores danos aos trabalhos executados pela Gestora, devendo acompanhar todo o cenário de contingência de forma próxima.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Considerando que os ativos integrantes das carteiras das Classes possuirão uma liquidez significativamente restrita, haverá uma margem limitada para mitigar o risco de liquidez.</p> <p>Ademais, nas Classes geridas pela Gestora, o risco de liquidez pode se intensificar devido à potencial falta de demanda pelos ativos que compõem a carteira das Classes.</p> <p>Isso pode dificultar a venda antecipada das cotas no mercado secundário devido à baixa liquidez e às barreiras de negociação, o que pode levar a um desconto significativo nas transações antes do final do período de investimento, similarmente às situações que exigem um desinvestimento precoce de um ativo.</p> <p>A revisão das estratégias de gestão do risco de liquidez deve, portanto, levar em conta as mudanças nas condições de liquidez e a volatilidade</p>

	<p>dos mercados, decorrentes das alterações dos cenários econômicos e da maior complexidade e diversificação dos ativos, garantindo que estas estratégias estejam alinhadas com as condições atuais do mercado.</p> <p>Adicionalmente, os fundos sob gestão da Gestora são constituídos sob condomínio fechado e, sendo assim, a grande maioria dos investimentos se dará em ativos com liquidez reduzida ou inexistente, refletindo uma característica fundamental desse tipo de investimento devido à limitada disponibilidade de um mercado organizado para a comercialização desses ativos.</p> <p>Diante das obrigações dos fundos com seus encargos, a Gestora, inobstante o acima, compromete-se a alocar uma porção adequada do patrimônio das Classes em ativos com liquidez suficiente para satisfazer as demandas de caixa e evitar situações extraordinárias de iliquidez.</p> <p>Para maiores informações, favor consultar a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível para consulta no website da sociedade.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p><a href="http://meroscapital.com/pt/">meroscapital.com/pt/</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b>	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente, o Sr. **RODRIGO BRANDÃO FEITOSA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.448.755 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 289.496.448-00, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

*Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.*

*RODRIGO BRANDÃO FEITOSA*

---

**RODRIGO BRANDÃO FEITOSA**

## Meros Capital I Formulário de Referência I Darmont Advogados I 30.09.2025 (002).pdf

Documento número #035aaadf-65c9-4b53-9c4e-35b06dbd8b47

Hash do documento original (SHA256): 330d7b076978b4a13be5a1e5637fb2994d50fc28c6cea11d848f1cc4dbcbb4bc

### Assinaturas

✓ **NATAN FEFFER**

Assinou em 30 set 2025 às 17:58:55

NATAN FEFFER

NATAN FEFFER

✓ **RODRIGO BRANDÃO FEITOSA**

Assinou em 30 set 2025 às 17:09:50

RODRIGO BRANDÃO FEITOSA

RODRIGO BRANDÃO FEITOSA

### Log

- 30 set 2025, 16:54:48 Operador com email formalizacao@darmontadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 criou este documento número 035aaadf-65c9-4b53-9c4e-35b06dbd8b47. Data limite para assinatura do documento: 30 de outubro de 2025 (16:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 set 2025, 16:57:12 Operador com email formalizacao@darmontadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de novembro de 2025 (19:01).
- 30 set 2025, 16:57:12 Operador com email formalizacao@darmontadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: rfeitosa@meroscapital.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO BRANDÃO FEITOSA.
- 30 set 2025, 16:57:12 Operador com email formalizacao@darmontadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: nfeffer@meroscapital.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NATAN FEFFER.

- 
- 30 set 2025, 17:09:50 RODRIGO BRANDÃO FEITOSA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rfeitosa@meroscapital.com. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9b7551(...), vide anexo manuscript\_30 set 2025, 17-09-27.png. IP: 179.191.88.75. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5807450465908 e longitude -46.68200837191323. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1312.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 set 2025, 17:58:55 NATAN FEFFER assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nfeffer@meroscapital.com. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ad5945(...), vide anexo manuscript\_30 set 2025, 17-58-37.png. IP: 179.241.20.27. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.42572580972638 e longitude -46.47312827294219. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1312.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 set 2025, 17:58:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 035aaadf-65c9-4b53-9c4e-35b06dbd8b47.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 035aaadf-65c9-4b53-9c4e-35b06dbd8b47, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### NATAN FEFFER

Assinou o documento em 30 set 2025 às 17:58:55

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ad5945(...)



NATAN FEFFER  
manuscript\_30 set 2025, 17-58-37.png

## RODRIGO BRANDÃO FEITOSA

Assinou o documento em 30 set 2025 às 17:09:50

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9b7551(...)



RODRIGO BRANDÃO FEITOSA  
30/09/2025 17:09:43

RODRIGO BRANDÃO FEITOSA  
manuscript\_30 set 2025, 17-09-27.png